



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(s) <u>[assinatura]</u> , foi publicado no M. da CMM nº _____, dia _____/20____, fls. _____
O referido é verdade dou fé
Medicilândia-PA de <u>08</u> de <u>Set</u> de 20 <u>20</u>
Diretor(a) da Secretaria

## RESOLUÇÃO Nº 001/2020

### Dispõe sobre a Concessão de Licença de Vereador (a) por Tempo Determinado, dos Trabalhos Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, FAZ saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Concede Licença dos trabalhos Legislativo ao Vereador **José Neto Ribeiro de Carvalho – PSDB**, nos termos do Art. 83, inciso II e seus parágrafos; Art. 84, §§ 1º e 2º; Art. 171, inciso V; e art. 152, inciso II, ambos dispositivos do RI/CMM, e em conformidade com o Requerimento nº 057/2020, aprovado em plenário.

**Art. 2º.** O Vereador Licenciado (Licença Saúde) poderá assumir sua função de vereador em qualquer tempo (art. 84, §3º do RI/CMM).

**Art. 3º.** A Licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, é por tempo determinado de 30 (trinta) dias, com início na data subsequente da aprovação do requerimento nº 057/2020 (01/09 a 30/09/2020) e cessará no momento em que o Vereador titular da vaga assumir sua função e/ou ao termino da autorização da licença que é de 30 dias corridos.


**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

  
Rusbimário Queiroz Silva  
Presidente CMM

  
Sebastião Leite de Carvalho  
1º Secretário CMM

  
Sidney de Sousa Filho  
2º Secretário CMM